DECRETO Nº 1185 DE 25 DE MAIO DE 1983

*(Publicado no DOE nº 336 no dia 31 de maio de 1983)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1.981, R E S O L V E :

 Conceder o afastamento do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Economista, cadastro nº 16.714, pertencente ao Quadro de Pessoal do governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, A fim de participar do II Curso de Projeto de Desenvolvimento Rural integrado, promovido pelo Centro de Treinamento para Desenvolvimento Econômico (CENDEC), no período de 23.05 a 17.06.83.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador